



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
**3ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL – PR**  
Rua Galibis, 328 – Santo Onofre - (45) 3411-4330  
85806-390 – CASCAVEL – PR – [www.trt9.jus.br](http://www.trt9.jus.br)

**Raimundo Magalhães de Moraes**  
Mat.JUCEPAR678  
[www.RMMLEILOES.com.br](http://www.RMMLEILOES.com.br)

### EDITAL DE PRAÇA ÚNICA N.º 03/2020

A Juíza Titular do Trabalho da 3ª Vara de Cascavel, Dra. CRISTIANE SLOBODA, na forma da lei, FAZ SABER, a todos os interessados, que será realizada pelo leiloeiro Raimundo Magalhães de Moraes, matrícula 678/PR no dia **03/12/2020, às 10 horas**, exclusivamente na modalidade ON-LINE, na plataforma [www.rmmleiloes.com.br](http://www.rmmleiloes.com.br) (Tendo em vista do que dispõem as Resoluções CNJ 313, 314 e 318 de 2020 e o Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT nº 6/2020 a respeito do regime de Plantão Extraordinário e o veto à realização de trabalhos presenciais de juízes, servidores e colaboradores, bem como o **Ato Conjunto Presidência-Corregedoria nº 1, de 8 de junho de 2020**, e tendo em conta que a realização de hasta pública presencial representa ato em desconformidade com a regra de isolamento social cuja finalidade precípua é a preservação da saúde de todos os que eventualmente participam da realização desse tipo de ato processual, e para se evitar que a execução fique paralisada enquanto não for restabelecido o expediente presencial no Fórum, determina-se ao Senhor Leiloeiro que por ora realize a hasta pública **exclusivamente na modalidade ONLINE**, na plataforma eletrônica <https://www.rmmleiloes.com.br>. Os interessados deverão efetivar o cadastro e a solicitação de habilitação previamente no respectivo site, e apresentar os documentos necessários, podendo dirimir eventuais dúvidas pelo telefone (41) 3027-5252 e/ou (41) 98415-6982, diretamente com o Senhor Leiloeiro, Raimundo Magalhães de Moraes, matriculado na JUCEPAR sob nº 678), **praça única (art. 888, § 1º da CLT)**, para venda, pelo valor das avaliações ou pelo maior lance, dos bens abaixo relacionados:

01) Autos nº	<b>ATOrd 0001253-92.2013.5.09.0195</b>
Partes	<b>ADRIANA RAQUEL LUCAS CADOURA X HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CATARINA LTDA - ME E OUTROS (6)</b>
Bens	<b>A - AUTOCLAVE ESTERILIZADOR DE MATERIAIS HOSPITALARES, MODELO HS E 19 LCW 10 LITROS, marca SERCON, avaliado em R\$40.000,00</b> <b>B - APARELHO DE ANESTESIA modelo SAT 500 KTK, marca TAKAOKA com VAPORIZADOR CALIBRADO, marca NOVITECH, modelo 15710, número de série 1741, em ótimo estado, funcionando, cor branca/azul, avaliado em R\$65.000,00</b>
Avaliação total:	R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais).
Ônus	Nada consta

  

02) Autos nº	<b>ATOrd 0603800-95.2009.5.09.0195</b>
Partes	<b>MARCIO ROBERTO SANTANA x CHOPERIA PASSINI LTDA - ME E OUTROS (3)</b>
Bens	I/RENAULT CLIO EXP 1.0 16 VH, placa AWW-3930, chassi 8A1BB8215EL584160, ano de fabricação/modelo 2013/2014, álcool/gasolina, prata, RENAVAM 0053547152-1, quatro portas, estofamento interno em regular estado, sem ar, hodômetro registrando 63.119 km rodados, lataria sem sinais de riscos ou amassados, motor e parte elétrica aparentemente em bom estado.
Avaliação Total:	R\$21.745,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais).
Ônus	IPVA 2020 E ANTERIORES R\$4.620,61, TAXA DE LICENCIAMENTO 2020 E ANTERIORES 432,50, SEGURO OBRIGATORIO DPVAT 2020 R\$21,44, MULTAS R\$1.489,31, BLOQUEIO POR ORDEM JUDICIAL - BLOQUEIO RENAJUD

- Os bens acima relacionados encontram-se à disposição, para vistoria, no endereço do Depositário Público, sito à Rua Pedro Ivo, 1400, esquina com a Rua Paraná, nesta cidade (salvo se houve impossibilidade de remoção);
- No caso de veículo, aplica-se o artigo 130 do CTN e a OJ EX SE 03, V, deste E. TRT que assim dispõe: "V – Pendências de impostos, taxas, multas e despesas. Ônus que recaem sobre bem a ser alienado em hasta pública devem constar de forma minuciosa, especificada e quantificada no respectivo edital, **mas por eles não responde o adquirente**, salvo expressa previsão em contrário no edital (artigo 130, parágrafo único, do CTN)".
- No caso de arrematação de imóveis, os arrematantes terão que pagar o ITBI ao órgão arrecadador respectivo e fazer o CCIR (no caso de imóvel rural), ficando responsáveis, ainda, por eventuais dívidas de condomínio, custas cartoriais e despesas com desmembramento de imóveis. Se houver hipoteca sobre o bem, esta se extingue com a arrematação (Art. 1.499 VI do Código Civil). Os licitantes devem estar cientes de que, no caso de arrematação de fração ideal de imóvel não desmembrado, poderá haver outros co-proprietários do mesmo bem;
- Os bens serão leiloados, primeiramente, pelo valor da avaliação e, não havendo interessados, poderão ser arrematados pela maior oferta (§1º do art. 888 da CLT), não sendo aceito valor irrisório (preço vil).
- Se houver concordância prévia do credor, os bens poderão ser arrematados de forma parcelada, mediante proposta formalizada pelo interessado ao Juízo até o momento do Leilão, observado o imediato depósito do sinal

de, no mínimo, 40% do valor do lance deferido, e o restante (60%), a prazo, conforme estabelece o artigo 215 e seguintes do Provimento geral da Corregedoria do TRT. Se não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, em benefício da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal de 40%, além de ter que restituir o bem arrematado no prazo de 24 horas;

- f) O exequente poderá exercer seu direito de adjudicação no mesmo ato do leilão, pelo valor da avaliação, ou arrematar os bens, em igualdade de condições, no caso de haver licitantes interessados;
- g) A executada somente poderá efetuar a remição da execução até o momento que anteceder o início da realização do leilão;
- h) A contagem de prazo para eventuais recursos quanto à expropriação é de cinco dias (art. 675 do CPC/2015) contados da assinatura do respectivo auto, se assinado no dia da arrematação. Ultrapassada essa data, sem que o auto tenha sido assinado, caberá intimação das partes, a partir do que passará a fluir o prazo para oposição dos embargos à arrematação, tudo nos termos da OJ EX SE 03, item VIII, deste Regional.
- i) Caso os exequentes/executados não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data da Praça quando da expedição da intimação respectiva, valerá o presente como Edital de Intimação de Praça Única;

Cascavel/PR, 16 de novembro de 2020.

**Washington Sewaybrick do Amaral**  
**Diretor de Secretaria**